



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 67, de 6 de fevereiro de 2024

EMENTA: Concede reajuste ao Programa de auxílio-alimentação previsto na Resolução nº 61/2021, é dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o Programa de Auxílio-alimentação, previsto na Resolução nº 61/2021, para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2024, inclusive.

Paula Freitas-PR, 6 de fevereiro de 2024.



Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

considerando o resultado final do concurso público consubstanciado no Edital nº 001/2022, homologado através da Portaria nº 688/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos de provimento efetivo de Professor de Educação Física no Município de Pato Branco, conforme a seguir especificado:

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Rafael Giljoli	27º
Kymbille Nascimento Zimmer	28º

Art. 2º Os candidatos nomeados têm o prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta Portaria, para tomar posse nos respectivos cargos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco - PR, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1624DD25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA CONJUNTA MUNICÍPIO/PATOPREV Nº 010/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Processo de Aposentadoria sob Protocolo nº 49/2023 PATOPREV:

CONSIDERANDO:

A decisão do servidor público municipal de permanecer em atividade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Abono de Permanência**, com fundamento no art. 8º da LC 89/2021, inciso III, a **NATAN BERTOL**, servidor público municipal, matrícula 5510-4, inscrito no CPF sob o nº 486.960.809-04 e RG sob nº 1.864.353-7, ocupante do cargo de Professor, função Professor de Educação Física 20H F6 - por ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com base Art. 20, § 4º da EC nº 103/2019, c/c Art.60-D da Lei Orgânica e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 1º de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA –
Diretor Presidente PATOPREV

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9E76AEFF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 102/2024

Designa os membros da Comissão de Seleção que avaliará os inscritos para participar do processo seletivo de projetos e agentes culturais a serem premiados com recursos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), e considerando o contido no Memorando nº 2.678, de 5 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Departamento de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão de Seleção prevista nos Editais n.ºs. 001/2023 e 002/2023, referentes aos Processos Administrativos n.ºs. 19.888/2023 e 19.894/2023, a qual será responsável por avaliar os inscritos para participar do processo seletivo de projetos e agentes culturais a serem premiados com recursos oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), conforme a seguir:

I – Juliana Leonardi – Departamento Municipal de Cultura;
II – Laiane Pereira Casado Basabe – Conselho de Cultura de Pato Branco;
III – Thaise Vanessa Guidini – Departamento Municipal de Comunicação.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 894, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:B5F0CFD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024

EMENTA: Dispõe sobre autorização de Licença ao Prefeito Municipal para afastamento de seu cargo, com fundamento nos artigos. 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida licença, na forma dos artigos 54, V e 70, II da Lei Orgânica Municipal, ao Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal, no período de 18 (dezoito) dias, compreendido entre 15 de fevereiro de 2024 a 3 de março de 2024.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 6 de fevereiro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:43DASB46

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 67, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: Concede reajuste ao Programa de auxílio-alimentação previsto na Resolução nº 61/2021, é dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar o Programa de Auxílio-alimentação, previsto na Resolução nº 61/2021, para o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2024, inclusive.

Paula Freitas-PR, 6 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar

Código Identificador:0C2C99CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS - PR, torna público que às 08:15 horas do dia 22 de fevereiro de 2024, na plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL(R\$)	PRAZO(DIAS)
VEÍCULO TIPO ÔNIBUSRODOVIARIO	01	1.089.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <http://paulafreitas.pr.gov.br/> e na plataforma Gov.br/compras. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Paula Freitas, 05 de fevereiro de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:497082F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 02/2024

Plataforma: <https://bllcompras.com>

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços de Oficineiros, em atendimento às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 23/02/2024 às 08h00min.** Abertura das Propostas: **23/02/2024 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

06/02/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:DA60DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2023

O MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, com sede à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, na Cidade de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.687.954/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, inscrito no CPF nº 660.883.729-15, portador da Carteira de Identidade nº 4624765-5 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e CARLOS DARCY NIEROTKA inscrita no CPF sob o nº 246.185.000-34, sediado na Colônia Faxinal, Bairro: Faxinal, Cidade de Paula Freitas - PR, Estado de Paraná, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 05/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 02/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas firmaram em 30 de janeiro de 2023 o Contrato de Execução de Serviços nº 29/2023 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023, cujo objeto é: Registro de Preço para Locação de sala comercial localizado na Av. Agostinho Souza, s/n, centro, Paula Freitas/PR com área total de 200,00 m², matrícula 26.393, 2o Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, de propriedade de João Pascko. Coordenadas 26°12'39,59"S / 50°55'43,01"

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quarta – Da Vigência, passando ter a seguinte redação a partir do dia 29 de janeiro de 2024, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93”:

“O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 06 de fevereiro de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Contratante

CARLOS DARCY NIEROTKA

Contratado

Publicado por:

Henry Marcel Valigura Domingues

Código Identificador:E7940143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº 3.002/2024 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.081,98 (Trezentos e setenta mil, oitenta e um reais com vinte e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática: